

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
 Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
 Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
 tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

Moura Facundo

Livro A

INSCRIÇÃO Nº 88 - ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM.**Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO- SEDE - DURAÇÃO E OBJETIVOS. Art.1º.** A

Associação da Comunidade Paz e Bem, criada em 08 de novembro de 1.997, com sede provisória à rua Abdon Galdino de Souza, nº.2.700, bairro Rio Novo, nesta cidade de Cascavel, deste Estado, é uma entidade de direitos privados, sem fins lucrativos e sem remuneração para os membros da diretoria, não tem caráter político-partidário, nem discriminação de sexo ou raça, e existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios efetivos. Art. 2º. - São finalidades da Associação - I - Promover a recuperação de jovens dependentes de drogas. II - Manter uma casa que ofereça aos jovens em geral, local para lazer, com prática de esportes, atividades culturais, culturais, educacionais e artísticos, e ponto de encontro da juventude Cascavelense. III - Promover campanhas educativas de combate as drogas e comportamentos anti-éticos nas escolas e meios de comunicação, IV - Estimular a sociedade através de cursos, palestras e seminários, a um convívio mais saudável, dentro dos padrões cristãos.

Capítulo II - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Art.3º - A Assembléia Geral é o órgão

supremo da Associação, constituído por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos. Parágrafo 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou

extraordinariamente, por convocação da diretoria executiva, ou mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus associados. Parágrafo 2º. - A convocação da Assembléia

Geral é feita através de edital fixado na sede da associação e publicado com antecedência de 08 (oito) dias. Parágrafo 3º - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á e

deliberará. I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados. II - Em segunda e última convocação, meia hora depois, com a presença de

qualquer número. § 4º - Preside a Assembléia Geral, qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes. § 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente na

segunda quinzena de novembro e de cinco em cinco anos, para eleger a diretoria executiva, conselho fiscal e suplentes, empossando-os na mesma assembléia, e

extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade exigir. § 6º - Compete privativamente à Assembléia Geral: - I - Reformar o Estatuto. II - Eleger ou substituir, a

qualquer tempo, membros da diretoria executiva e do conselho fiscal; III - Autorizar a realização de empréstimo e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias

caso exigidas; IV - Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades; V - Discutir sobre programas de trabalhos e respectivos orçamentos. **Capítulo III - DA**

DIRETORIA EXECUTIVA - Art. 4º - A Diretoria Executiva é composta de um presidente,

um vice-presidente, um secretário, um segundo secretário, um tesoureiro, e um segundo tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus

direitos, com o mandato de 05 (cinco) anos, podendo serem reeleitos. Art. 5º.- A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do

Presidente e extraordinariamente sempre que necessário também por convocação do mesmo. Art. 6º - As reuniões da Diretoria serão procedidas pelo Presidente. Art. 7º-

Compete à Diretoria Executiva: I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; II - Executar o plano de desenvolvimento da comunidade; III-

Fixar o valor das contribuições sociais; IV - Convocar a Assembléia Geral; V - Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos. Art. 8º - Compete ao

*Moura Facundo***AUTENTICAÇÃO**

Esta folha é a 1ª de um conjunto de 008
 objeto da certidão lavrada na última

OFICIAL SUBSTITUTO(A)

CERTIDÃO
 Cartório Moura Facundo 2º Ofício
 Cascavel - CE

001

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085).33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Data 09/12/1997

Rubrica



Livro A

Presidente: I – Representar a Associação ativa e passiva em juízo ou fora dele; II – Realizar mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias; III – Receber doações e subversões; IV – Movimentar contas bancárias e emitir cheques juntamente com um tesoureiro. Art. 9º - Compete ao Vice-Presidente : I – Substituir o presidente em suas ausências ou impedimentos; II – Desempenhar as funções do Presidente referentes aos itens do art.8º, do presente Estatuto. Art.10º- Compete ao Secretário: I – Organizar e dirigir todos os assuntos da secretaria da Associação; II – Assinar com o Presidente a correspondência da Associação. Art. 11º - Compete ao segundo secretário : I – Substituir o secretário em suas faltas ou impedimentos; II – Responder por todos os itens do art.10º deste Estatuto. Art. 12º - Compete ao Tesoureiro – I – Responder pela guarda de valores e títulos da Associação; II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente; III – Assinar com o presidente, balancetes mensais, balanços e contas de empréstimos. Art. 13º - Compete ao segundo tesoureiro : I –Substituir o tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II – Responder por todos os itens do art. 12º do Estatuto presente.**Capítulo IV – DO CONSELHO FISCAL –** Art. 14º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de 05 (cinco) anos. § 1º - Serão eleitos também três suplentes para o Conselho Fiscal. § 2º - O Conselho Fiscal elegerá dentre seus membros o seu Presidente. Art.15º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros. Art. 16º - Compete ao Conselho Fiscal : Fiscalizar todo o movimento financeiro da entidade, quer de receita, quer de despesas; II – Examinar a procedência dos motivos alegado pela Diretoria, para recusar pedidos de inscrição de sócios, e da mesma forma, atos de exoneração dos próprios associados. - **Capítulo V – DOS SÓCIOS –** Art. 17º - Serão sócios da Associação, aqueles que atenderem ao seguinte requisito:- I – Manifestarem o desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição; II –Pagarem a contribuição prevista no presente Estatuto. **CAPITULO VI – DOS DIREITOS DOS SÓCIOS –** Art. 18º - Os sócios quites com a Tesouraria da Associação, em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto, tem os seguintes direitos: - I –Votar e ser votado nas eleições para membro das Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; II – Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação; III – Requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário; Art. 19º - Das obrigações dos sócios : - I – Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação; Pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva, até o último dia útil do mês de competência. **CAPITULO VII – DAS ELEIÇÕES –** Art. 20º- A eleição para membro da Diretoria Executiva, e Conselho Fiscal, dar-se-á por votação direta e secreta. Art.21º - Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver maioria simples dos sócios presentes as eleições. **CAPITULO VIII – DO PATRIMÔNIO –** Art. 22º - Os recursos da Associação serão constituídos: - I – Contribuição paga pelos sócios; II – Doações e subvenções públicas ou privadas; III – Produto resultante da venda de bens gerada pelo trabalho dos sócios. Art. 23º - O Patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos. § 1º - Em caso de extinção da



CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica *Gerardo Magela Rebouças Maia*

Livro A

Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais ou a Paróquia do município, devidamente registrados no Conselho Nacional de Serviços Sociais, nomeados na Assembléia Geral, na dissolução. § 2º -Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação. §3º - A extinção da Associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, concluindo a análise do Estatuto. as.) Gerardo Magela Rebouças Maia -Presidente-CPF/MF 576.172.013-20.Luisa Regiolane Mendes Dias. Vice-Presidente-CPF/MF 776.635.433-00. Márcia Maria de Souza Azevedo- Secretária - CPF/MF 787.761.553-15. Maria Gorete Rebouças Azevedo- 2ª secretária -CPF/MF 517.706.603-72. Eleilton Juvenal Azevedo - 1º Tesoureiro - CPF/MF 506.975.283-91. José Elieudo de Oliveira - 2º Tesoureiro, CPF/MF 735608 983-15. Cascavel-Ce., 09/12/1.997. Subcrevo, *Gerardo Magela Rebouças Maia*, Oficial

XX

AV 01/88 : - Proceder-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, por Gerardo Magela Rebouças Maia- Presidente da Associação da Comunidade Paz e Bem, o qual apresentou uma Ata da Assembléia da referida Associação, realizada em 14/07/2002, para constar a reforma do Estatuto Social, o qual passa a ter o teor seguinte: "ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM.
Capítulo I. DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO E DURAÇÃO. Art. 1. Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM, fica constituída uma sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cascavel-CE, que se regerá por este estatuto. Art. 2. A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE PAZ E BEM reger-se-á pelo presente estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável. Art. 3. O prazo da duração da Associação é indeterminado. Capítulo II. DO OBJETIVO. Art. 4. A associação terá como objetivos: I. promover a recuperação de jovens dependentes de drogas, reintegrando-o na sociedade. II. Manter uma casa que ofereça aos jovens em geral, local para lazer, possibilitando a prática de esportes, atividade culturais e educacionais e artísticas. III. Promoção de campanhas educativas no combate às drogas e comportamento anti-éticos e sociais nos diversos meios sociais e institucionais. IV. Estimular a sociedade através de cursos, palestras e seminários para convívio saudável. V. Contribuir para a solução de problemas sociais inerentes à família, como: pobreza, exploração infantil e sexual, litígio familiar, tornando-se instrumento de articulação e transformação social. V. A execução de prestação de Serviço em Radiofusão Sonora Comunitária, com finalidade a dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiofusão Comunitária e, está sujeita a legislação específica. Capítulo III. DOS SÓCIOS. Art. 5º.- O quadro social será integrado por pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e jurídicas, esta

Gerardo Magela Rebouças Maia

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
Cascavel - CE

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 20 de um conjunto de 008

objeto da certidão lavrada na última

Gerardo Magela Rebouças Maia

002

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

M. Moura Facundo

Livro A

última desde que legalmente instituídas todas as classes, em número ilimitado, sob a direção de brasileiros natos há mais de 10 anos, e jurídicas, esta última desde que, legalmente instituídas, de todas as classes, em número ilimitado, brasileiros há mais de dez anos. § único – Serão admitidos como sócios candidatos os que, mediante proposta tiver a inscrição aprovada pela Diretoria e, que mantenham fiel obediência a este Estatuto e deliberações da Associação. Ficam criadas três categorias de sócios: - a) **Sócios fundadores:** - São aqueles que assinaram a Ata de Constituição da Associação; b) **Sócios contribuintes:** - quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que contribuam mensal, semestral ou anual, com a importância mínima a ser estabelecida pela Diretoria; c) **Sócios Beneméritos** : -quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestados relevantes serviços, que sejam de ordem técnica, social ou financeira e/ou coletividade.

Art. 7. São direitos dos associados: a) – Participar das Assembléias Gerais com direito a voz; b) - Colaborar nos trabalhos da associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento; c)- Votar e ser votado nas Assembléias Gerais, desde que em dia com sua contribuição; d)- Participar quando formalmente convidado das reuniões da Diretoria. Art. 8. São deveres dos associados: -a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem todas as decisões emanadas pelos órgãos de administração da associação. b) – efetuar regularmente o pagamento de sua contribuição; c) informar a Associação sobre a mudança de endereço, diretoria ou outras situações quer julgar relevante; d) prestar ajuda voluntária a Associação quando forem solicitados. Art. 9- O associado que deixar de cumprir o presente estatuto ou agir em desacordo com os princípios éticos e legais, poderá a critério da diretoria: a) ser advertido; b) ter suspenso seus direitos; c) ser excluído; § Único: Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima direito de ampla defesa durante o procedimento investigatório. Capítulo IV. DO PATRIMÔNIO. Art. 10. O patrimônio social será constituído de: a) Das contribuições dos seus associados e, ou de terceiros; b) de rendas diversas, doações, subvenções ou legados de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou público, nacionais, estrangeira ou internacionais; c) Do apoio cultural recebido na Rádio Comunitária.; d) Dos bens móveis e imóveis que a Associação vier a adquirir com recursos próprios. Art. 11. Todos os bens e recursos da Associação destinam-se a exclusivamente para a consecução de sua finalidade, sendo proibido conceder aos associados, diretoria ou Conselho Fiscal qualquer contribuição a título de renda ou benefício. Capítulo V – DOS ÓRGÃOS DE SUA COMPETÊNCIA. Art. 12 – São órgãos da Associação: I. Assembléia Geral; II. Diretoria Executiva; III. Conselho Fiscal; IV. Conselho Comunitário. Capítulo VI. DA ASSEMBLÉIA GERAL. Art. 13. A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária é o órgão máximo de deliberação da Associação, constituída de todos os membros da associação. § Único: O associado que estiver em débito com a Associação não terá direito a participação nas Assembléias Gerais, e para participar das Assembléias os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes. Art. 14. As Assembléias serão convocadas com oito (08) dias de antecedência, mediante publicação em jornal local do município sede da entidade e/ou edital afixado na sede da associação e/ou carta postal registrada. Art. 15. Nos editais deverá constar obrigatoriamente todos os dados da associação, endereço, dia, hora, local da realização bem como a forma de instalação da assembleia e a ordem dos trabalhos do dia. Art. 16. A Assembléia Geral

M. Moura Facundo

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

M. Moura Facundo

Livro A

00888

Extraordinária somente poderá ser instalada em primeira convocação com o mínimo de metade mais um dos associados ou em Segunda convocação trinta minutos após, com qualquer número. Art. 17. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos em qualquer caso pela Presidente da Diretoria Executiva Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária deverá realizar-se-á anualmente no mês de outubro, observado as normas prescritas nos artigos 13 a 17 deste estatuto. Art. 19. Compete a Assembléia Geral Ordinária: a) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário; b) Discutir e aprovar o relatório anual da Diretoria Executiva balanço patrimonial; c) Aprovar a política de ação da Diretoria; d) Deliberar sobre assuntos constantes da pauta e outros interesses geral desde que apresentados por escrito á mesa Diretora, nos quinze (15) minutos antes do início da Assembléia. Art. 20. Compete a Assembléia geral Extraordinária: a) Aprovar a reforma do estatuto no todo ou em partes, bem como no tocante à Administração, mediante proposta da Diretoria e ou Conselho Fiscal; b) Aprovar o regimento interno; c) Decidir sobre alienações e onerações de patrimônio; d) Decidir sobre a extinção da Associação e o destino dos seus patrimônio. § Único.: Dependerá do voto de pelo menos 2/3 dos associados para deliberar sobre a extinção da Associação e, ou alienação ou oneração do patrimônio. Capítulo VII. DA DIRETORIA EXECUTIVA. Art. 21. A Diretoria Executiva será composta dos seguintes cargos diretores: I. Presidente; II. Vice- Presidente; III. Primeiro Secretário; IV. Segundo Secretário; V. Primeiro Tesoureiro; VI. Segundo Tesoureiro. Art. 22. A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a membros brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e, maiores de 21 anos ou emancipados. Art. 23. É vedado participar da administração membros que ocupem cargos eletivo, que assegure imunidade parlamentar ou decorra de foro especial. Art. 24. Os membros da diretoria deverão manter residência na área da comunidade atendida pela Associação. Art. 25. O mandato eletivo dos membros da Diretoria Executiva será para o período de (04) anos, permitida a reeleição consecutiva. Art. 26. Compete a Diretoria Executiva: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal; b) Interpretar o estatuto, emitindo parecer e legislando nos casos omissos, dando ciência à Assembléia Geral Ordinária; c) Administrar a entidade e todos os seus haveres; d) Promover a realização dos fins a que se destina a Associação; e) Apresentar ao Conselho Comunitário toda e qualquer programação para acompanhar, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e das finalidades estabelecidos no artigo 4; f) Prestar contar à Assembléia Geral Ordinária o balanço patrimonial e o balanço da receita e despesa como parecer do Conselho Fiscal; g) Elabora ou altera sempre que preciso o regimento interno; h) Construir o quadro pessoal da entidade ao menos de 2/3 de trabalhadores brasileiros. Art. 27. São atribuições do Presidente: a) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos a Assembléia Geral e Conselho Fiscal, necessários ao desenvolvimento de suas atividades na Associação; b) Administra a entidade representando-a ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, podendo para tal fim designar procurador; c) Em conjunto com o tesoureiro, abri, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal; d) Tomar medidas

M. Moura Facundo

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
Cascavel - CE

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 3ª de um conjunto de 008
objeto da certidão lavrada na última

M. Moura Facundo
OFICIAL SUBSTITUTO(A)

003

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Data 09/12/1997

Rubrica

Moura Facundo

Livro A

de caráter urgente necessárias à boa execução deste Estatuto, devendo, na primeira reunião, apresentar seu ato para referendo da Diretoria; e) Convocar e Presidir as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléias Gerais. Art. 28. São atribuições do Vice – Presidente: a) Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos; b) Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar; c) Substituir o Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, inclusive assinado cheques. Art. 29. São atribuições do Primeiro Secretário: a) Auxiliar o Presidente no relacionamento da Associação com as autoridades, meios de comunicação, comunidade e o segmento político institucional; b) Elaborar o relatório anual de atividades; c) Ter sob controle e responsabilidade os assuntos administrativos da associação; d) Receber e expedir correspondência, após ciência e assinatura do Presidente quando necessária; e) manter atualizados arquivos e cadastros dos associados; f) Redigir e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e Assembléia Geral. Art. 30 São atribuições do Segundo Secretário: a) Substituir o primeiro secretário em suas faltas ou impedimentos por ele declarados. Art. 31. São atribuições do Primeiro Tesoureiro: a) Ter sob seu controle responsabilidade os bens e assuntos financeiros da Associação; b) Fiscalizar a realização de todas as despesas da entidade e autorizar os pagamentos determinados pelo Presidente; c) Manter em conta bancária, ou outras aplicações financeiras, os saldos financeiros da Associação, que só poderão ser movimentados com a assinatura juntamente com a do Presidente; d) Orientar e fiscalizar toda a arrecadação da entidade e tomar as providências para que ela se realize de modo eficiente e pontual; e) Apresentar os relatórios: financeiro de receita e despesa e balanço patrimonial referente ao exercício anterior ao Presidente e Conselho Fiscal até 30 de março de cada ano. Art. 32 São atribuições do Segundo Tesoureiro: a) Substituir o primeiro secretários em suas faltas ou impedimentos por ele declarados. Capítulo VII - DO CONSELHO FISCAL – Art. 33. O Conselho Fiscal **compõe-se-á** por três (03) membros titulares eleitos a cada quatro (04) anos, sendo permitido uma recondução para um período imediato. **Art. 34. Ao Conselho Fiscal compete:** a) Reunir-se-á ordinariamente a cada semestre, quando convocado pela Assembléia Geral ou a Diretoria ; b) **Fiscalizar e examinar a contabilidade** da Tesouraria e os atos administrativos a qualquer tempo que se faça necessário pela associação; c) – dar parecer e aprovar o balanço e a prestação de contas da Diretoria. Capítulo IX. Do **Conselho Comunitário** – Art. 35. O Conselho Comunitário deverá ser instituído pela Associação, que convocará as entidades da comunidade local tais como associações de classe beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas com 07 dias de antecedência, mediante ofício que deve constar dia, hora e local para composição do Conselho Comunitário entre as entidades presentes, com o mínimo de 05 pessoas representantes da comunidade local. Art. 36. O Conselho de Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora de radiofusão comunitária, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº 9.612/98 que rege a matéria. Capítulo X – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. Art. 37. O Exercício financeiro e contábil da Associação iniciar-se-á em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil. Art. 38. Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação, em cada exercício serão aplicados na manutenção e

Moura Facundo

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDF
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

Luiz Benício Sampaio

Livro A

desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial. Capítulo XI. DA LIQUIDAÇÃO. Art. 39. A associação poderá ser extinta nas hipóteses previstas em lei ou mediante deliberação entre a maioria de seus membros. Art. 40. No caso de extinção, seu patrimônio será destinado a entidade congênere com sede e objetivos voltados para a comunidade social. Capítulo XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 41. A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes. Art. 42. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembléia Geral para referendar. Art. 43. Os associados, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário não responderão solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. Art. 44. Nenhum membro desta associação poderá receber salário, vantagens, bonificações, cotas ou ações sob qualquer forma ou pretexto. § Único. Não se considera remuneração para fins deste artigo, o ressarcimento de despesas realizadas para a execução de atividades da Associação, tais como despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, representações e viagens desde que previamente autorizadas pelo Presidente. Art. 45. A Associação não distribuirá lucros ou dividendos a seus associados, dirigentes ou empregados. Declaramos para os devidos fins que o presente estatuto de folhas 01 a 08, composto de 45 artigos, em seu inteiro teor, foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14/07/2002. Cascavel, 10 de julho de 2002. As) Gerardo Magela Rebouças Maia. Presidente. Patrícia Lange Gomes. Adv. OAB MS 5207. Cascavel-Ce., 26/07/2002. Subscrevo, *Luiz Benício Sampaio* , Oficial.

XX

AV. 02/88 – ELEIÇÃO : **Procede-se a esta averbação** nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, por Gerardo Magela Rebouças Maia- Presidente da Associação da Comunidade Paz e Bem, o qual apresentou uma Ata da Assembléia da referida Associação, realizada em 02/12/2007, para constar **alteração do Estatuto, eleição de nova diretoria e mudança de endereço**, o qual passa a ter o teor seguinte: **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM.** Aos 02 (dois) dias do mês de Dezembro do ano 2007 (dois mil e sete), às 10:00 hs (dez horas), reuniram-se na sede da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM, em segunda convocação, as pessoas abaixo assinadas para, em Assembléia Geral, tratar da aprovação da PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM, ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2007/2011 E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. Forma escolhidos pelos presente o senhor Gerardo Magela Rebouças Maia e a Sra. Luisa Regiolane Mendes Dias, para presidir e secretariar a Assembléia. O presidente disse da finalidade da reunião, que será as pautas acima citadas, a discussão e aprovação da alteração dos ESTATUTOS e da finalidade que é o processamento da inscrição junto ao Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A Sra. Luisa Regiolane Mendes Dias, secretária da Assembléia e em nome desta, apresentou o trabalho feito e leu para os presentes todos os artigos do referido documento, esclarecendo, quando solicitado, a todas as perguntas formuladas por alguns dos presentes. A alteração dos ESTATUTOS, depois

Luiz Benício Sampaio

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 4ª de um conjunto de 008 objeto da certidão lavrada na última

Luiz Benício Sampaio
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
Cascavel - CE

004

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

M. Moura Facundo

Livro A

de amplamente debatida, foi por unanimidade aprovada. Capítulo II – DO OBJETIVO – Art. 4º) A Associação terá como objetivos: I – Promover a recuperação de jovens dependentes de drogas, reiterando-os na sociedade; II – Manter uma casa que ofereça aos jovens em geral, local para lazer, possibilitando a prática de esportes, atividades culturais e educacionais e artísticas; III – Promoção de campanhas educativas no combate às drogas e comportamento anti-éticos e sociais nos diversos meios sociais e institucionais. IV – Estimular a sociedade através de cursos, palestras e seminários para convívio saudável; V – Contribuir para a solução de problemas sociais inerentes à família, como: pobreza, exploração infantil e sexual, litígio familiar, tornando-se instrumento de articulação e transformação social; VI – Execução de prestação de serviço em radiofusão sonora comunitária e, TV comunitária com a finalidade a dar oportunidade à difusão de idéias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, mediante concessão, permissão ou autorização que lhe será outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiofusão e, está sujeita a legislação específica, VII – Educação, Criação de creches e pré-escolas; VIII- Artes: Danças folclóricas, teatro, coral e escola de música, IX – Incentivo à prática de esportes como futebol, randball, basquetball e outros para crianças e adolescentes; X – Turismo: Apoio no desenvolvimento do turismo da região, apoio para o desenvolvimento do mercado artesão e projetos para intensificar o turismo nas parias da região (Projeto conheça nossas praias); XI – Apoio e assistência ao idoso com atividades ocupacionais, assistência médica e hospitalar, artes para a terceira idade e, criação e manutenção de um abrigo para mulher crianças e idosos. Art. 12) A diretoria será composta de : Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretario, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro e Conselho Fiscal, este composto de 03 (três) membros; art. 25) Parágrafo 1º - Fica alterado o mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, curador, deliberativo para 04 (quatro) anos , sendo vedado mais de uma eleição consecutiva. Parágrafo 2º - A Entidade não fará distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, credo político ou religioso. Passando para o segundo item da Ordem do Dia, ficou liberado para os presente que se reunissem e apontassem os nomes para compor a nova Diretoria, dando assim, um intervalo de 15 (quinze) minutos para a elaboração da Chapa. Retomando os trabalhos sobre a Eleição da nova Diretoria ficou assim constituída a Chapa e aprovada por unanimidade: Presidente: LUISA REGIOLANE MENDES DIAS, brasileira, solteira, secretaria, portadora da cédula de identidade nº 95002314602 SSP/CE e CPF nº 776.635.433-00, residente e domiciliada na Rua João Damasceno Fontenele, 2735 – Rio Novo – Cascavel – Ce., Vice- Presidente: MIRANDO DE CASTRO MENEZES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 189520489 SSP/CE e CPF nº 499.737.893-34, residente e domiciliado na Rua Tr Wilson Bessa, s/n, centro, Cascavel – CE, 1º Secretária: ELENI CÂNDIDO DE SOUA, brasileira, solteira, recepcionista, portadora da cédula de identidade nº 1093165-86 SSP/CE e CPF nº 632.720.323-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Galdino

M. Moura Facundo

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDP,
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
 Rua Prof. Luiz Bencio Sampaio 1992 - Cascavel/CE
 Email - cartoriomourafacundo@gmail.com
 tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica *Moura Facundo*

Livro A

0088

de Sousa, 2319, Centro, Cascavel-Ceará. 2º Secretária: ANTONIA PAULIANA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2001023007418 SSP/CE e CPF nº 005.877.403-37, residente e domiciliada na rua Francisco Galdino de Sousa, n. 2319, Centro - Cascavel - Ceará. 1º Tesoureiro: ELEITON JUVENAL AZEVEDO, brasileiro, casado, soldador, portador da cédula de identidade nº 186394289 SSP/CE e CPF nº 506.975.283-91, residente e domiciliado na rua João Damasceno Fontenele, 2708, Rio Novo, Cascavel. 2º Tesoureiro: JAQUELINE SILVA LEMOS, brasileira, solteira, prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº 237355392 SSP/CE, CPF nº 743.376.533-68, residente e domiciliada na Rua Coronel Horácio Oliveira Bessa, 2185 - Bessalândia - Cascavel - Ce. Conselho Fiscal: THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA, brasileiro, solteiro, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 3425891-99 SSP/CE, CPF nº 022.365.483-38, residente e domiciliado na rua Douto Ascelino de Queiroz, 2002, Cascavel-Ce. CARLOS TADEU GAMA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 10434780 SSP-CE e CPF nº 219.125.133-15, residente e domiciliado na Rua Frederico Augusto nº 31, Centro - Guaiuba-Ce e, ELIANE FLORENCIO RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 92002022658 SSP-Ce e CPF nº 506.965.133-15, residente e domiciliada na rua João Damasceno Fontenele nº 3175 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. SUPLENTE: 1º Suplente: MICHELE SOUSA SILVA, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade nº 3485634-2000 SSP/CE, e CPF nº 001.811.763-51, residente e domiciliada na Av. Otavio Felício de Sousa, 3183 - Centro - Cascavel - Ce. 2º Suplente: MARIA GORETE REBOUÇAS AZEVEDO, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 3078861-96 SSP-Ce, e CPF nº 517.706.603-72, residente e domiciliada na Rua João Damasceno Fontenele, 2708, Rio Novo - Cascavel -Ce. 3º Suplente: HOSANA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº 2280557-92 SSP/CE e CPF nº 618.883.703-00, residente e domiciliada na Rua João Damasceno Fontenele nº 2716, Rio Novo - Cascavel - Ce. O endereço da Associação passa a partir de agora para: Rua Francisco Galdino de Sousa nº 2319, Centro - Cascavel -Ce. A presente alteração do estatuto poderá ser reformada no todo ou em parte em qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados em Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. Como se mais nada houvesse a tratar, eu ELENI CANDIDO DE SOUZA, lavrei a presente agradeceu a presença de todos e deu encerrada a presente Ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presente. Cascavel-Ce, 02 de dezembro de 2007. Ass) Presidente: Luisa Reionale Mendes Dias, CPF : 776.635.433-00; Vice-Presidente: Mirando de Castro Menezes, CPF: 499.737.893-34; 1º Secretária: Elenir Cândido de Souza, CPF : 632.720.323-04; 2º Secretária: Antonia Paulina da Silva Ferreira, CPF: 005.877.403-37; 1º Tesoureiro: Eleilton Juvenal Azevedo, CPF: 506.975.283-91; 3º Tesoureiro: Jaqueline Silva Lemos, CPF: 743.376.533-68; Conselho Fiscal: Thiago Cavalcante de Souza, CPF: 022.365.483-38; Conselho Fiscal: Carlos Tadeu Gama, CPF: 219.125.133-15. Conselho Fiscal: Eliane Florencio Ribeiro de Carvalho, CPF: 506.965.133-15, 1º Suplente: Michele Sousa Silva, CPF: 001.811.763-51; 2º Suplente: Maria Gorete Rebouças Azevedo, CPF: 517.706.603-72; 3º Suplente: Hosana Monteiro da Silva, CPF: 618.883.703-00.

*Moura Facundo***AUTENTICAÇÃO**

Esta folha é a 5ª de um conjunto de 008
 objeto da certidão lavrada na última

Moura Facundo
 OFICIAL SUBSTITUTO

005

CERTIDÃO
 Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
 Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

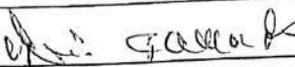
2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

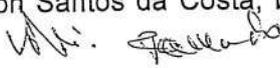
Data 09/12/1997

Rubrica



Livro A

horas) reuniu-se na sede da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM, com sede à rua Cel. Biá, 1889, Centro, Cascavel, Ceará, em assembleia geral extraordinária, todos os segmentos da associação pra deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2016/2020. Foram escolhidos pelos presentes a Sra. Luisa Regiolane Mendes Dias e a Sra. Keytiane Silva de Sousa, para presidir e secretariar a Assembléia. A Presidente disse da finalidade da reunião, que será a pauta acima citada. A Sra. Keytiane Silva de Sousa, secretária da assembleia e em nome desta, apresentou o trabalho feito e leu aos presentes, todos os artigos dos referidos documentos, esclarecendo, quando solicitada, todas as perguntas formuladas por alguns dos presentes. Ficou deliberado aso presentes que se reunissem e apontassem os nomes para compor a nova diretoria, dando assim 15 (quinze) minutos para a elaboração da chapa. Retomando aos trabalhos sobre a eleição da nova diretoria ficou assim constituída a chapa e aprovada por unanimidade: Presidente: Gerardo Magela Rebouças Maia, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de identidade: 2016040803-7, e CPF 57617201320, residente e domiciliado à Rua Cel. Biá 1889, Centro, Cascavel, Ce. Vice Presidente: Mirando de Castro Meneses, brasileiro, casado, comerciante, portador de cédula de identidade 189520489 SSP/CE e CPF 499.737.893-34, residente e domiciliado à Travessa Wilson Bessa S/N - Centro, Cascavel-Ce. 1ª Secretária: Keytiane Silva de Sousa, brasileira, solteira, secretária, portadora de cédula de identidade nº 2005010132459 SSP/CE e CPF nº 026.759.383-00, residente e domiciliada a Rua Joaquim Ferreira, 622, Centro, Cascavel-Ce. 2ª Secretária: Maria Leoneide Muniz da Silva, brasileira, solteira, secretária, portadora de cédula de identidade nº 20060140031361 SSP/CE e CPF nº 032.807.103-08, residente e domiciliada à Cel. Biá, 1889, Centro, Cascavel - Ce. 1º Tesoureiro: Luisa Regiolani Mendes Dias, brasileira, solteira, universitária, portadora de cédula de identidade nº 95002314602 SSP/CE e CPF nº 776.635.433.00, residente e domiciliada à Rua Cel. Biá, 1889, Centro, Cascavel-Ce. 2º Tesoureiro: Jaqueline Silva Lemos, brasileira, casada, secretária, portadora de cédula de identidade nº 2373555392 SSP/CE e CPF nº 743.376.533-68, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Bezerra, 638, Planalto, Cascavel-Ce. Conselho Fiscal: Francisco Francinildo Araújo de Oliveira, brasileira, casado, autônomo, portadora de cédula de identidade nº 2004019023689 SSP/CE e CPF nº 035.397.193-69, residente e domiciliada à Rua Joaquim Ferreira, 622, Centro, Cascavel-Ce. Hiago da Silva Felipe, brasileiro, solteiro, universitário, portador de cédula de identidade nº 2002004005072007 SSP/CE e CPF nº 056.499.683.14, residente e domiciliado à Travessa Joaquim Cartaxo, 1057, Mutirão, Cascavel-Ce. Kelriane Nascimento Freitas, brasileira, solteira, universitária, portadora de cédula de identidade nº 20071033771 SSP/CE e CPF nº 043.833.293-8, residente e domiciliada à Rua Inácio Xavier, 1279, Mutirão, Cascavel-Ce. Suplentes: Antonia Moura de Castro, brasileira, solteira, secretária, portadora de cédula de identidade nº 20050102684007 SSP/CE e CPF nº 028.979.713-63, residente e domiciliada em Sítio Burutizau, SN, Cascavel-Ce. 2º Suplente: Maria Gorete Rebouças Azevedo, brasileira, casada, professora, portadora de cédula de identidade nº 30078861-96 SSP/CE e CPF nº 517.706.603-72, residente e domiciliada à Rua João Damasceno Fontenele, 2708, Rio Novo, Cascavel -Ce. 3º Suplente: Wellington Santos da Costa, brasileiro, casado, contador, portador de cédula

**CERTIDÃO**
Cartório Moura Facundo 2º RTDPT
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

[Handwritten signature]

Livro A

de identidade nº 91006041349 SSP-CE e CPF nº 384.515.653-87, residente e domiciliado à Frei Henrique nº 380, Messejana, Fortaleza -Ce. A presente alteração da ata poderá ser reformada no todo ou em partes em qualquer tempo, por decisão da maioria dos associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim. Como se mais nada houvesse a tratar, eu Keytiane Silva Sousa, lavrei a presente Ata, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. Cascavel, 31 de março de 2016. Ass) Gerardo Magela Rebouças Maia - Presidente - CPF nº 576.172.013-20; Mirando de Castro Meneses - Vice-Presidente - CPF nº 499.737.893-34; Keytiane Silva de Sousa - 1ª Secretária - CPF nº 026.759.383-00; Maria Leoneide Muniz da Silva - 2ª Secretária - CPF nº 032.807.103-08; Luisa Regiolani Mendes Dias - 1ª Tesoureira - CPF nº 776.635.433-00; Jaqueline Silva Lemos - 2ª Tesoureira - CPF nº 743.376.533-68; Francisco Francinildo Araújo de Oliveira - Conselho Fiscal - CPF nº 035.397.193-69; Hiago da Silva Felipe - Conselho Fiscal - CPF nº 056.499.683-14; Kelriane Nascimento Freitas - Conselho Fiscal - CPF nº 043.833.293-8; Antonia Moura de Castro - 1º Suplente - CPF nº 028.979.713-63; Maria Gorete Rebouças Azevedo - 2º Suplente - CPF nº 517.706.603-72; Wellington Santos da Costa - 3º Suplente - CPF nº 384.515.653-87" Cascavel-Ce., 27 de abril de 2016.///////Subcrevo,...

[Handwritten signature], Oficial.

XX

AV.05/88 - Procedese a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, por Gerardo Magela Rebouças Maia- Presidente da Associação da Comunidade Paz e Bem - CNPJ nº 02298050001-55, datado de 12 de abril de 2017, o qual apresentou uma Ata da Assembléia Geral da referida Associação, realizada em 30/03/2017, para constar **Alteração de Endereço Sede, o qual passa a ter o teor seguinte:"Ata da Assembléia Geral da Associação da Comunidade Paz e Bem - CNPJ nº 022980550001-55. Aos (30) trinta dias do mês de março do ano de (2017), dois mil e dezessete, reuniram-se em Assembleia Geral às 19H30, na sede da Associação da Comunidade Paz e Bem, para deliberarem a pauta do dia: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SEDE. O Presidente: Gerardo Magela Rebouças Maia, brasileiro, solteiro, universitário, portador do RG nº 2016040803-7, CPF nº 576.172.013-20, residente e domiciliado à rua Cel. Biá 1889, Centro, Cascavel, Ce. Vice Presidente: Mirando de Castro Meneses, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 189520489 SSP/CE e CPF nº 499.737.893-34, residente e domiciliado à Travessa Wilson Bessa, S/N - Centro, Cascavel-Ce., 1ª Secretária: Keytiane Silva de Sousa, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 2005010132459 SSP/CE e CPF nº 026.759.383-00, residente e domiciliada á rua Joaquim Ferreira, 622, Centro, Cascavel-Ce., 2ª Secretária: Maria Leoneide Muniz da Silva, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 20060140031361 SSP/CE e CPF nº 032.807.103-08, residente e domiciliada à Cel. Biá nº 1889, Centro, Cascavel-Ce., 1º Tesoureiro: Luisa Regiolani Mendes Dias, brasileira, solteira, universitária, portadora do RG nº 95002314602 SSP/CE e CPF nº 776.635.433-00, residente e domiciliada à rua Cel. Biá 1889, Centro, Cascavel - Ce.. 2º Tesoureiro: Jaqueline Silva Lemos, brasileira, casada, secretária,**

[Handwritten signature]

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDp
Cascavel - CE

AUTENTICAÇÃO

Esta folha é a 7ª de um conjunto de 008
objeto da certidão lavrada na última

[Handwritten signature]

OFICIAL SUBSTITUÍDO

007

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica *M. Moura*

Livro A

portadora do RG nº 2373555392 SSP/CE e CPF nº 743.376.533-68, residente e domiciliada à rua Maria de Lourdes Bezerra, 638, Planalto, Cascavel-Ce. Conselho Fiscal: Francisco Francinildo Araújo de Oliveira, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 2004019023689 SSP/CE e CPF nº 035.397.193-69, residente e domiciliada à rua Joaquim Ferreira, 622, Centro, Cascavel - Ce., Hiago da Silva Felipe, brasileiro, solteiro, universitário, portador do RG nº 2002004005072007 SSP/CE e CPF nº 056.499.683-14, residente e domiciliado à Travessa Joaquim Cartaxo, 1057, Mutirão, Cascavel-Ce. Kelriane Nascimento Freitas, brasileira, solteira, universitária, portadora do RG nº 20071033771 SSP/CE e CPF nº 043.833.293-8, residente e domiciliada à rua Inácio Xavier, 1279, Mutirão, Cascavel-Ce. Suplentes: Antônia Moura de Castro, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 20050102684007 SSP/CE e CPF nº 028.979.713-63, residente e domiciliada em Sítio Buritizal, s/n, Cascavel-Ce. 2º Suplente: Maria Gorete Rebouças Azevedo, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 30078861-96 SSP/CE e CPF nº 571.706.603-72, residente e domiciliada à rua João Damasceno Fontenele, 2708, Rio Novo, Cascavel-Ce. 3º Suplente: Wellington Santos da Costa, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 91006041349 SSP/CE e CPF nº 384.515.653-87, residente e domiciliado à Frei Henrique, 380, Messejana, Fortaleza -Ce. Por unanimidade, os membros aprovaram a mudança de sede, levando em conta que a proprietária do antigo imóvel não quis mais renovar o contrato. O novo endereço da Associação da Comunidade Paz e Bem, **será na rua Chico Mendes, 1450-A, bairro Alto Luminoso, Cascavel- Ceará, CEP: 62850-000.** O presidente Gerardo Magela encerrou a reunião, agradecendo a todos e mantendo o compromisso de lutar para que a Associação tenha sede própria e eu Keytiane Silva de Sousa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos presente. Cascavel-Ce., 30 de março de 2017. as.) Gerardo Magela Rebouças Maia - Presidente - CPF nº 57617201320.(reconhecido firma em 14 de junho de 2017 - Cartório Moura Facundo). Mirando de Castro Meneses - Vice-Presidente - CPF nº 499.737.893-34. Keytiane Silva de Sousa - 1ª Secretária - CPF nº 026.759.383-00. Maria Leoneide Muniz da Silva - 2ª Secretária - CPF nº 032.807.103-08. Luisa Reigolani Mendes Dias - 1ª Tesoureira - CPF nº 776.635.433-00. Jaqueline Silva Lemos - 2ª Tesoureira - CPF nº 743.376.533-68. Francisco Francinildo Araújo de Oliveira - Conselho Fiscal - CPF nº 035.397.193-69. Hiago da Silva Felipe - Conselho Fiscal - CPF nº 056.499.683-14. Kelriane Nascimento Freitas - Conselho Fiscal - CPF nº 043.833.293-8. Antonia Moura e Castro - 1ª Suplente - CPF nº 028.979.713-63. Maria Gorete Rebouças Azevedo - 2º Suplente - CPF nº 517.706.603-72. Wellington Santos da Costa - 3º Suplente - CPF nº 384.515.653-87." Cascavel-Ce., 19 de junho de 2017. Subscrevo, *M. Moura*.....
,Oficial.

XX

AV.06/88 – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA – 2020/2025 – "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM CNPJ: 022980550001-55 - Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 19;00 (quatorze horas) reuniu-se na sede da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E

M. Moura

CERTIDÃO
Cartório Moura Facundo 2º RTDPI
Cascavel - CE

CARTÓRIO MOURA FACUNDO

2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Cascavel/CE
 Rua Prof. Luiz Benício Sampaio 1992 - Cascavel/CE
 Email - cartoriomourafacundo@gmail.com/
 tel:(085) 33342826 // 988656929

INSCRIÇÃO Nº 88

Data 09/12/1997

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE PAZ E BEM - CNPJ Nº 02.298.055/0001-55

Rubrica

M. Moura do

Livro A

0088

BEM, à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto Luminoso, Cascavel, Ceará, em assembléia geral extraordinária, todos os segmentos da associação pra deliberarem sobre a seguinte pauta: **ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2020/2025**. Foram escolhidos pelos presentes a **Sra. Luisa Regiolane Mendes Dias** e a **Sra. Maria Leoneide Muniz da Silva**, pra presidir e secretariar a Assembléia. A **Sra. Maria Leoneide Muniz da Silva**, secretária da assembléia e em nome desta, apresentou o trabalho feito e leu aos presentes, todos os artigos do referido documento, esclarecendo, quando solcitada, todas as perguntas formuladas por alguns dos presentes. Ficou deliberado aos presentes que se reunissem e apontassem os nomes para compor a nova diretoria, dando asssim 15 (quinze) minutos para a elaboração da chapa. Retomando os trabalhos sobre a eleição da nova diretoria ficou assim constituída a chapa e aprovada por unanimidade: Presidente: **Gerardo Magela Rebouças Maia**, brasileiro, solteiro, locutor, portador de cédula de identidade: 2016040803-7, e CPF Nº 576.172.013-20, residente e domiciliado à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto Luminoso, Cascavel, Ce. **Vice Presidente: Luisa Regiolani Mendes Dias**, brasileira, solteira, universitária, portadora da cédula de identidade Nº 95002314602 SSP-CE e CPF Nº 776.635.433-00, residente e domiciliada à Rua Ambientalista Chico Mendes, 1450, Alto Luminoso, Cascavel-Ce. **1ª. Secretária: Maria Leoneide Muniz da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade Nº 20060140031361 SSP-CE e CPF Nº 032.807.103-08, residente e domiciliado à Av. Professor José Antonio de Queiroz, 2050, Centro, Cascavel - Ce. **2ª. Secretária: Jaqueline Silva Lemos Almeida**, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade Nº 2373555392 SSP-CE e CPF Nº 743.376.533-68, residente e domiciliada à Rua Maria de Lourdes Bezerra, 638, Planalto, Cascavel-Ce. **1ª. Tesoureira: Maria Aldenisa dos Santos Gondim**, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade Nº 2008839129-3 SSP-CE e CPF Nº 361.226.453-20, residente e domiciliada à Rua José Crispim Teixeira, 1946, Centro, Cascavel - Ce. **2º. Tesoureiro: Mirando de Castro Meneses**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade Nº 189520489 SSP-CE e CPF Nº 499.737.893-34, residente e domiciliado à Travessa Wilson Bessa, S/N - Centro, Cascavel-Ce, **Conselho Fiscal: Ana Lúcia Saraiva da Silva**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade Nº 98099049040 SSP-CE e CPF Nº 720.651.333-68, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Barros, 2093, Centro, Cascavel-Ce. **Francisco Gildeuberto de Carvalho Bezerra**, Brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade Nº 2005014124205 SSP-CE, CPF Nº 031.396.993-01, residente e domiciliado à Rua Manuel Gomes, 968, Jardim Primavera, Cascavel - Ce. **Kelriane Nascimento Freitas Queiroz**, brasileira, casada, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade Nº 20071033771 SSP-CE e CPF Nº 043.833.293-8, residente e domiciliado à Rua Inácio Xavier, 1279, Mutirão, Cascavel - Ce. **Suplentes: Maria Josélia da Silva**, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de identidade Nº 2005021017940 SSPCE e CPF Nº 034.983.213-74, residente e domiciliado à Rua José Guerreiro Sobrinho, Nº 190, Parque Urupê, Cascavel- Ce. **2º suplente: Maria Gorete Rebouças Azevedo**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade Nº 30078861-96 SSP - CE E CPF

M. Moura do

CERTIDÃO
 Cartório Moura Facundo 2º RTDPJ
 Cascavel - CE

AUTENTICAÇÃO

008

Esta folha é a 8ª de um conjunto de 008
 objeto da certidão lavrada na última

M. Moura do
 OFICIAL SUBSTITUTO

